

LEI Nº 163/2007.

PORTALEGRE/RN, 09 de março de 2007.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PROCEDER A DOAÇÃO DE IMÓVEL PARA
CONSTRUÇÃO DA SEDE DA EMATER E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar um imóvel, pertencente ao Patrimônio Municipal, ao INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO RIO GRANDE DO NORTE – EMATER/RN – CNPJ nº 08.281.073/0001-00, com endereço Centro Administrativo do Estado, Km 0 – BR 101 – CEP.: 59.064-901 – Lagoa Nova – Natal/RN, com área de 300,00m², a ser desmembrado, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte: com a Rua Projetada;
Ao Sul: com terreno da Prefeitura;
Ao Leste: com Maria Nilzete da Silva Bezerra;
Ao Oeste: com terreno da Prefeitura.

Art. 2.º O imóvel de que trata o artigo anterior será destinado à construção do da Sede da EMATER/RN, havendo reversão em caso de desvio da finalidade para a qual o imóvel está sendo doado, por um período de 02 (Dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3.º Fica o Chefe do executivo municipal autorizado a realizar, no registro imobiliário, os desmembramentos e demais providências, necessários ao cumprimento da presente lei.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, Gabinete do Prefeito.

Euclides Pereira de Souza
EUCLIDES PEREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL